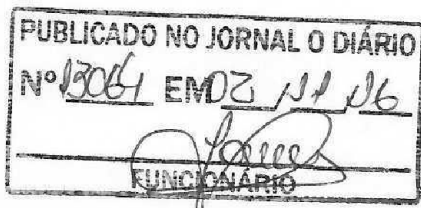


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1806/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Municipal nº. 2275/2016, de 25/10/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 317.522,93 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

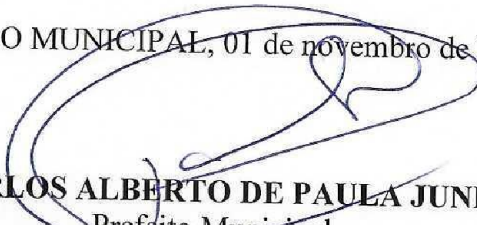
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FUNTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE	URBANISMO		
15.002	Departamento de Obras Públicas			
15.451.0027.1428	Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Drenagem e Obras de Infra-Estrutura			
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		01000	317.522,93
TOTAL				317.522,93

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 317.522,93 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FUNTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE	URBANISMO		
15.002	Departamento de Obras Públicas			
15.451.0027.1428	Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Drenagem e Obras de Infra-Estrutura			
775 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		01000	317.522,93
TOTAL				317.522,93

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal